



**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**Parecer do Controle Interno do Processo de Inexigibilidade Nº 6.2024-001-CMC**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa de notória especialização na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual que promoverá curso FORMAÇÃO PARA AGENTES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PREGOEIRO) COM FOCO EM: LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/2021.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

**OBJETO**

Contratação de empresa de notória especialização na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual que promoverá curso FORMAÇÃO PARA AGENTES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PREGOEIRO) COM FOCO EM: LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

Para que a licitação tenha andamento, a autoridade competente precisa avaliar a conveniência e oportunidade da contratação, substanciando tal demanda em documento próprio esclarecendo a real necessidade da contratação.

Visto que surgiu a necessidade da capacitação e atualização profissional dos servidores, a nova lei trouxe muitas inovações, ferramentas, novas possibilidades e competências para os agentes públicos.

A contratação da empresa especializada garante que os participantes recebam as

*Rpaura*



informações precisas e atualizadas sobre as mudanças legislativas.

## **CONTRATADO**

NACIONAL TREINAMENTOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.380.282/0001-74, representada por FRANCILENE TAVARES DE OLIVEIRA, CPF 454.168.262-15, com sede na Travessa nº 126, Conj Cohab, Campina de Icoaraci (ICOARACI), Belém – PA.

## **RELATÓRIO**

A escolha de contratar uma empresa de notória especialização na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual que promoverá curso FORMAÇÃO PARA AGENTES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PREGOEIRO) COM FOCO EM: LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/2021, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024 é fundamentada na experiência prévia bem-sucedida, na qualificação dos profissionais envolvidos, na abordagem pedagógica especializada e na garantia de qualidade e excelência do evento.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

O art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 prevê a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente na alínea “f” que trata sobre treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Assim, em análise ao presente processo resta configurar que o mesmo se enquadra na possibilidade de inexigibilidade do art. 74, III, “f” da lei 14.133/2021.

## **CONCLUSÃO**

*Raura*





Este Setor de Controle Interno declara que o Processo de Inexigibilidade 6.2024-001-CMC se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para seguir para assinatura do contrato e a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Curionópolis, PA, 14 de junho de 2024

Laura Carolina O. P. Nascimento

**Laura Carolina Oliveira Pinto Nascimento**  
**Controladora Interna da Câmara Municipal de Curionópolis**